



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico municipal nº 109/2026 exarado no processo administrativo nº 334/2026 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMULAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS, SUPORTE TÉCNICO À IMPLANTAÇÃO E ASSESSORAMENTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

CHIELE E CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ:02.613.187/0001-24 com sede na Rua dos Andradas, nº 1234, Bairro: Centro. Porto Alegre - RS CEP 90.020-008 valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objetivo a reformulação e atualização do Plano de Carreira do Magistério Municipal, considerando a necessidade de adequação da legislação vigente às normativas atuais, bem como às demandas da rede municipal de ensino.

A revisão do plano de carreira mostra-se necessária para garantir maior clareza, equidade e segurança jurídica nas relações funcionais dos profissionais do magistério, além de possibilitar a valorização dos servidores e o alinhamento às diretrizes educacionais e legais vigentes.

Destaca-se que a elaboração de textos legais, bem como a condução técnica do processo de reformulação, exige conhecimento especializado, notadamente na área de direito administrativo, educacional e gestão pública, o que justifica a contratação de serviços técnicos especializados.

Ademais, a contratação contempla não apenas a elaboração da minuta legislativa, mas também o suporte técnico à Administração Municipal durante o processo de implantação do novo plano, incluindo reuniões técnicas e assessoramento contínuo, garantindo a efetividade e correta aplicação das alterações propostas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a modernização da legislação municipal, a valorização dos profissionais da educação e a melhoria da gestão pública, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

Despesa: 520 - 3390.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0020- MDE

São Vicente do Sul, 11 de maio de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL